



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 007/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.

PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Lucas Soster Andreghetto	91	28/06/1997	25	não	sim	14º
Lucinéia Alves de Oliveira	91	06/07/1994	28	não	sim	15º
Roselei Fátima Gnoatto	90	30/03/1971	51	não	sim	16º
Jucicler Reolon da Silva	90	03/04/1974	48	não	sim	17º
Agda Cristina Alves Pereira	89	06/01/1980	43	não	sim	18º
Clarice Welter de Moraes	89	11/08/1997	25	não	sim	19º
Neiva Reimers	88	04/02/1983	40	não	sim	20º
Siliane Bueno Toscan	87	14/04/1982	40	não	sim	21º
Pâmela Aguiar Cavalli	87	20/10/1993	29	não	sim	22º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
NOS DIAS 27 E 28 DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de março de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 007/2023 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às **suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- i) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
- k) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
- l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- n) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- o) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);